
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.477/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAA SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
88 - 3.3.90.30.00.00 10170048 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00 10170048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 62.000,00
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
84 - 3.3.90.30.00.00 10170048 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00 10170048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.000,00
10.001.08.244.0034.2.205. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS
86 - 3.3.90.33.00.00 10170048 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00 10170048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.000,00

Total Suplementação: R\$ 162.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 10170048
162.000,00

Total da Receita: 162.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA

Procurador-Geral Do Município

OAB/RO N.6390

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/05/2020. Edição 2721

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>